



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL N° 861 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Inclui cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Muqui, Lei 497/2012 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica Incluído no Art. 19 da Lei 497/2012, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Muqui, os **CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL**, que deverá conter formação em nível superior completo e **ASSESSOR LEGISLATIVO DE SEGURANÇA**, de nível médio e formação na área Segurança, conforme se aponta:

**Art. 19 - ...**

...

VII - Assessor Administrativo/Contábil

VIII - Assessor Legislativo de Segurança

**Artigo 2°** - Fica inserido no Art. 20 da Lei 497/2012, no §4°, incisos VI e VII, que tratam das atribuições do cargo, a saber:

**Art. 20 - ...**

**§ 4° - ...**

...

VII - Assessor Administrativo/Contábil:

- a) Assessorar o Setor Administrativo em seus processos contábeis e legislativos, relativos à montagem, registro e prestação de contas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

- b) Assessorar o Setor Administrativo em seus sistemas eletrônicos de Gestão Pública e sistema de "**Câmara sem Papel**";
- c) Assessorar o recebimento e protocolo de documentos destinados a Câmara, internos e externos, encaminhando-os à Secretaria Administrativa, para conhecimento imediato do Presidente e demais autoridades do Legislativo;
- d) Assessorar a Controladoria Interna em suas atividades e atribuições;
- e) Elaborar redações simples de ofícios, cartas, memorandos, e demais documentos oficiais internos e externos, assessorando o Diretor Geral da Câmara Municipal, em assinaturas dos Vereadores nas proposições, livros e folhas de presenças, atas e outros;
- f) Assessorar qualquer outra atividade correlata.

### VIII - Assessor Legislativo de Segurança:

- a) Assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal na boa condução dos trabalhos Legislativos, assessorando a Presidência no bom andamento e ordem das Sessões legislativas;
- b) Auxiliar o Diretor Geral na condução dos trabalhos administrativos cotidianos;
- c) Controlar o acesso de pessoas ao recinto do Plenário Legislativo Municipal, principalmente nas Sessões em suas diversas espécies, no assessoramento ao Presidente;
- d) Atender aos Senhores Vereadores e Servidores em Pequenas incumbências, auxiliando nas tarefas rotineiras;
- e) Executar outras tarefas, quando determinadas pelos superiores hierárquicos;
- f) Executar outras atividades correlatas.

**Parágrafo Único** - Em situações excepcionais e por prazo limitado, o Presidente da Câmara Municipal de Muqui/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

poderá, mediante Portaria, alterar a designação das atribuições e atividades descritas na presente lei.

**Artigo 3º** - Ficam incluídos na presente Lei, os cargos de Assessor Administrativo/Contábil e Assessor Legislativo de Segurança no ANEXO V da Lei 497/2012, conforme se aponta:

**CARGO: Assessor Administrativo/Contábil;**

VAGA: 01

CARGA HORÁRIA: 40

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL REMUNERATÓRIO: V-C

**CARGO: Assessor Legislativo de Segurança;**

VAGA: 01

CARGA HORÁRIA: 40

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO E CURSO DE VIGILANTE;

NÍVEL REMUNERATÓRIO: VI-C

**Artigo 4º** - Cria nível "V-C e VI-C" no ANEXO VI da Lei 497/2012, conforme se aponta:

I - NÍVEL V-C

VALOR R\$ - 1.890,00

II - NÍVEL VI-C

VALOR R\$ - 1.790,00

**Artigo 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

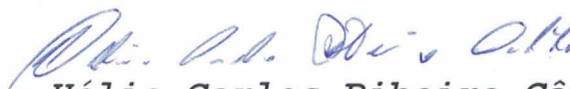
Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 18 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 18/02/2022

Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

  
Hélio Carlos Ribeiro Cândido  
Prefeito Municipal

Claudiomar Barbosa  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria Nº 007 de 04/01/2021

Rua Satyro França nº 95 - Centro - CEP 29.480-000 - Muqui/ES

Fone/Fax: (28) 3554-1456